de quem uma ... corrigir o quadro em ... fazes
feito a mais de cinco annos de ... parte
ao Exmo Presid.e e pedir minha demissão
... tanto a responder ... collegio ...
5 de Março de 1838 Ilmo e Exmo Sr Presid.te da
Prov.a ... Municipal ... Villa de ...
Antonio ... =

Reg.do do Officio

Em cumprimento da Portaria de V. Ex.a com datta de 9 de Março em
q. authoriza esta Cam.a p.a a creação de uma Cadeira de Latinidade
em Freg.a de ... esta Cam.a espera a V.Ex.a q. julgou
conveniente crear huma Cadeira de 27 Praças ... com porta
dos individuos por contarem ... incluindo ...
a approvação de V.Ex.a ... e outro ... de V.Ex.a ...
de esta Cadeira fica ... nomeado a ... do Lavrad. desta
V. ... considerado como ... a parte
f. q. no 1.o caso ... do 1.o Sargento q. deve ...
acceitar ... será ... feito pelo Comand.te do ...
no 2.o caso p. V.Ex.a conformando a Ley Provincial
de 23 de Fevr.o de 1836 afim de que não fique ...
... respectivo Commd.e de V.Ex.a a V.Ex.a ...
mma. Paço da Cam.a Municipal 26 de Março de
1838 = Ilmo Exmo Sr Presid.te da Prov.a = José Mar.a de ...
Castro = Fran.co ... = M.el da Rocha ... =
... Marciano Peixoto = ...
...

Officio

A Cam.a Municipal da V.a de ... entregamos da
... Ley de 23 de Fevr.o de 1836 ... V.Ex.a ... porta
... incluzão dos ... segundo ...
... officio de 6 de ... do corrente ...